L E I Nº 3.066 **DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Passa a denominar-se Palácio Barão de Teffé, o prédio onde funciona diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Itaguaí, localizado na Rua General Bocaiúva, nº 636 – sede.

ART. 2º – Esta é uma singela homenagem do povo e governo itaguaiense ao seu mais ilustre filho, Antônio Luís Von Hoonholz, o **BARÃO DE TEFFÉ**, que nasceu em Itaguaí/RJ, em 07 de maio de 1837 e faleceu em Petrópolis/RJ, em 06 de fevereiro de 1931.

ART. 3º – O poder Executivo Municipal fica autorizado a confeccionar uma placa com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
(LEI Nº 3.066/2013)
PALÁCIO BARÃO DE TEFFÉ

Homenagem do povo e governo itaguaiense ao seu mais ilustre filho – Antônio Luís Von Hoonholz – o **BARÃO DE TEFFÉ**, que nasceu em Itaguaí/ RJ, no dia 07 de maio de 1837 e faleceu em Petrópolis/RJ, no dia 06 de fevereiro de 1931, após ter prestado relevantes e significativos serviços à "Nação Brasileira".

Em, 26 de fevereiro de 2013.
Luciano Carvalho Mota
Prefeito Municipal

ART. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

ART. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 26 de Fevereiro de 2013

LUCIANO CARVALHO MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria: Poder Executivo.